



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 033

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/18, PROCESSO Nº 063/18, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução **PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala do Serviço de Licitação, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame (serão considerados nulos os envelopes enviados pelos correios).

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 188, centro, iniciando-se no dia **21/06/18, (quinta-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender diversos setores da Administração Municipal, conforme necessidades.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 034

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 035

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 029/18**
Entrega: 21/06/2018 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 029/18**
Entrega: 21/06/2018 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 **“PROPOSTA”**, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (24 horas).
- f) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) período de vigência do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

3 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 036

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

“Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do item 4 ficarão dispensados do cumprimento do item 1 e 2.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 037

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 038

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,0% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 039

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 040

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 041

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 042

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

1 – As amostras deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados: até as 08h00min do dia 21.06.2018, no Almoxarifado da Prefeitura, sito à Rua Bernardino de Campos, s/nº – Centro – Guará – SP, IMPRETERIVELMENTE sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

2 – Os licitantes deverão obter recibo no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, protocolo este que deverá constar do envelope “Proposta”, sem o qual não poderá participar das fases seguintes da licitação (Anexo VIII).

3 – Serão desclassificados os produtos que não forem considerados de qualidade aceitável pela Comissão Analisadora de Produtos.

4 – O item que o proponente deixar de apresentar para amostra na data e horário estipulado no subitem 1, será automaticamente desclassificado.

5 – As amostras fornecidas para análise estarão à disposição dos proponentes, a partir da data da adjudicação, para serem retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias, o que após esse prazo passarão a integrar os estoques do Almoxarifado por caracterizar desinteresse em reavê-las.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 043

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018. **XVII – DOS PRODUTOS HOMOLOGADOS**

1 – As marcas dos produtos constantes do Anexo VII deste edital foram homologadas pela Comissão Analisadora de Produtos e, uma vez que seja do interesse da licitante optar pelo fornecimento de alguma dessas marcas homologadas o mesmo ficará dispensado da apresentação das amostras desses produtos.

2 – Caso a licitante não trabalhe com as marcas homologadas poderá ofertar outras, desde que cumpra o estabelecido no item XVI deste Edital.

XVIII – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
116	02.03.01	3.3.90.30.22	04
172	02.05.01	3.3.90.30.22	10
282	02.06.01	3.3.90.30.22	12
348	02.06.03	3.3.90.30.22	12
368	02.06.04	3.3.90.30.22	12
381	02.06.05	3.3.90.30.22	13
493	02.07.01	3.3.90.30.22	27
513	02.08.01	3.3.90.30.22	08
554	02.08.01	3.3.90.30.22	08
555	02.08.01	3.3.90.30.22	08
742	02.08.01	3.3.90.30.22	08
766	02.06.02	3.3.90.30.22	12

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
361	0150	2018	05	220006
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
241	0102	2012	05	500000
365	0160	2017	05	220006

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 044

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VII	Produtos Homologados
ANEXO VIII	Protocolo de Entrega de Amostras

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, centro, Guará, Estado de São Paulo, CEP 14.580-000, pelos telefones: (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827 ou pelo e-mail:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 045

EDITAL N 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 05 de junho de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 046

EDITAL N 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	DESCRIO	UNID.	QUANT.
1	ACENDEDOR COM 10 CX	Tipo fsforo; de madeira; composto de vegetal e minrio, apresentado na forma de palito; com ponta de plvora; caixa com 40 palitos; com Certificao Compulsria do INMETRO. Pacote com 10 caixas.	MCS	532,
2	AGUA SANITARIA - 1 LT	Soluo aquosa, a base de hipoclorito de sdio ou clcio; embalagem de acordo com a NBR 13390 e Portaria ANVISA 89, com validade de 6 meses, frasco plstico opaco; contendo 1 litro, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp, com autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FRS	6.399,
3	LCOOL 70%	tilico para limpeza; lcool tilico hidratado 70 INPM, com selo INMETRO, validade de acima de 1 ano em embalagem de 1 litro. Deve conter autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FR	1.970,
4	ALCOOL 92,8%	tilico para limpeza; com teor alcolico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centgrados, com selo INMETRO, validade acima de 1 ano, em embalagem de 1 litro. Deve conter autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FR	3.481,
5	ALCOOL EM GEL 70% C 1 LITRO	Composto de lcool tilico 70% indicado para ao bactericida e anti-septico para as mos; neutro; em gel; em embalagem de 1 litro. Deve conter autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FRS	2.150,
6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	Prncipio ativo cloreto de diestearil dietil amnio; composio bsica quaternrio de amnio; corante e outras substncias qumicas permitidas; teor de no volteis bsico:2,0% mnimo; teor de ativos catnicos bsicos: 1,8% mnimo; composio aromtica lavanda; acondicionamento em frasco plstico com 2000 ml, validade 3 anos. Com autorizao de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FRS	1.403,
7	BALDE PARA LIMPEZA - 20 L	Balde de plstico com ala, capacidade para 20 L.	UN	336,
8	CERA LIQUIDA INCOLOR C/PLASTIFICANTE 750 ML	Prncipio ativo solvente de petrleo; composio bsica silicone, agente de polimento, formadores de filme, coadjuvantes, alcalinizante, plastificantes; conservante, perfume e outras substncias qumicas permitidas; teor no volteis mnimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado em frasco plstico, contendo 750 ml. Com autorizao de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FRS	3.668,
9	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100 UNIDADES	Polipropileno; com capacidade de 200ml; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mnimo 220 gramas; as mangas no devem estar violadas e dever constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade. Os copos devem conter gravado de forma indelvel em relevo marca ou identificao do fabricante; smbolo de identificao do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos devero estar em conformidade com norma tcnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	7.430,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 047

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

10	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNIDADES	Polipropileno; com capacidade de 50ml; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	5.945,
11	DESINFETANTE 2 LT	Categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Composição aromática de eucalipto, com validade de 03 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 2000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com o registro.	FRS	4.540,
12	DESODORIZADOR AMBIENTAL	Aerosol; perfume de lavanda, composição de cloreto alquil dimetil benzil amônia, solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano. Não deverá conter cfc. Frasco de alumínio, conteúdo líquido de 360 a 400 ml. Autorização pelo ms.	UN	1.145,
13	DETERGENTE EM PO C/ 1 KG	Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, pH 11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas. Acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade de 2 anos. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	PCT	1.750,
14	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	Princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: aniônicos, não iônicos, glicerina, coadjuvante; preservantes, seqüestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FR	3.548,
15	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS	Princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: aniônicos, não iônicos, glicerina, coadjuvante; preservantes, seqüestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 5 litros; e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FRS	2.068,
16	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	Com cerdas vegetais medindo aproximadamente 10 cm, com cabo de madeira ou plástico.	UN	417,
17	ESCOVA PARA LIMPEZA	Geral; modelo oval; base de madeira; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; madeira; cabo medindo 27cm; na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos.	UN	484,
18	ESPONJA PARA LIMPEZA	Tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 223mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo, em embalagem	UN	3.425,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 048

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

		unitária.		
19	FIBRA DE LIMPEZA P/ SERVICO PESADO C/ 5 UNIDADES	Pacote com 5 unidades de 1ª qualidade	PCT	938,
20	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	Com 100% celulose; gramatura de 54g/m ² ; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm; um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100ml; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; na cor branca; fornecido em caixa com no mínimo 30 unidades; validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.	CX	1.895,
21	FLANELA (UNIDADE)	Com 100% algodão; medindo 30x40 cm; na cor alaranjada; embalado em embalagem apropriada.	UN	1.306,
22	FLOTADOR MULTIUSO - 5 LITROS	Princípio ativo: tensoativo não-iônico biodegradável e solvente glicólico. Composição: tensoativo não-iônico, desengraxantes básicos, alcalinizantes, fragrância e água; acondicionado em frasco plástico, contendo 5 litros; e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FR	539,
23	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, sendo permitida variação máxima de + ou - 2cm, pacote com 50 unidades, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, na cor branca, na embalagem deverá constar data de fabricação e nome do fabricante.	PCT	1.224,
24	INSETICIDA AEROSOL DOMESTICO - 300 ML	Aerosol; composto de propoxur 0,75%, cymfluthrin 0,025%; isopropanol, xileno; querosene; propelente (propano/butano), sem cfc; princípio ativo propoxur; com autorização da anvisa/ms; embalado em frasco metálico de 300 ml/ 177 g.	FR	1.029,
25	LA DE ACO C/ 8 UN	Composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g.	PCT	2.230,
26	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	Composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml, autorização funcionamento do fabricante anvisa/ms .	FR	1.770,
27	LIMPA VIDRO	Limpa vidro em líquido com tensoativo não iônico. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote.	UN	400,
28	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - 500 ML	Líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, alcalinizante, seqüestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico de 500 ml; e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FR	3.402,
29	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO	Lixeira 50 litros com pedal, com articulação metálica, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida aproximada Externa: 71,0x44,5x37,0. Medida aproximada Interna : 60,0x39,0x24,0.	UN	90,
30	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 05 LITROS	Lixeira em aço inox escovado e balde redonda com pedal e tampa . Capacidade 05 litros. Dimensão aproximada: 20 x 30 cm.	UN	50,
31	OLEO DE EUCALIPTO 100 ML	Princípio ativo óleo de eucalipto, água, cloreto de	FR	1.175,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 049

EDITAL N 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

		benzalconeo, emulsionante NABQ 35, embalagem vidro Contendo 100 ml.		
32	PA PARA LIXO EM METAL	Material da base/coletor: alumnio zincado, ao galvanizado ou inoxidvel. Material do cabo: madeira revestida em plstico ou alumnio. Altura do cabo: aproximadamente 80cm. Comprimento x Largura da base, aproximadamente: 20 x 20cm.	UN	299,
33	PALHA DE ACO 25 GRS	Do tipo ao carbono; n. 01; para limpeza/brilho.	PCT	695,
34	PANO DE LIMPEZA	Composto de 100% de algodo alvejado; medindo 74x45cm; com variao de 10% de oscilao nas medidas; sem acabamento; na cor branca.	UN	1.927,
35	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ROLO DE 300 METROS	Tipo: Multiuso. Caractersticas: em TNT, gramatura entre 40 e 75 g/m, lavvel, reutilizvel, descartvel, com furos que retm a sujeira. Composio: 70% Viscose / 30% Polester. Possui ao anti-bacteriana; No retm odores; Alto poder de absoro. Rolo de 300 metros x 30cm de largura, picotado a cada 50 cm. Fornecendo aproximadamente 600 folhas de 50 x 30 cm. Validade indeterminada. Cores variadas: laranja,verde, azul ou branca.	ROL	166,
36	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M	Folha de alumnio pra uso domstico; medida 45 cm x 7,5 m	ROL	634,
37	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	Composto de 100% fibras celulsicas com ou sem aparas de papel, apresentando folha simples, crepagem no mnimo 10% de alongamento; alvura superior a 70% a 80%; com no mnimo de 10 a 20 segundos (mtodo gota) podendo conter microfuros necessrios para absoro; gofrado, picotado,sem relevo; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no mnimo 4cm de dimetro; rolo pesando sem o tubete no mnimo 57 a 66 g.; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto, embalagem com 04 rolos.	PCT	17.530,
38	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	Gofrado, picotado, folha dupla; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas; medindo 22x20 cm,contendo 12 metros; impureza mxima 15mm/m, conforme norma tappi t437 om-90; alvura superior 70%, conforme norma iso; absoro mxima 70s, (para cozinha); na cor branca.	PCT	1.570,
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS C/ 2000 FOLHAS	Papel toalha interfolhada com 2 dobras, 100% celulose virgem, no reciclado, cor branca. Medida: 22,5 cm x 21 cm.	CX	1.290,
40	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/ 12 UNID	Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada.	PCT	728,
41	RODO DE BORRACHA 40 CM	Com cepa de madeira; propriedades mnimas: cepa medindo 40cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno 120cm.	UN	621,
42	RODO DE BORRACHA 60 CM	Com cepa de madeira; propriedades mnimas: cepa medindo 60cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno 120cm;	UN	696,
43	SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	Composio sabo de cidos graxos de coco/babau, sabo de cidos graxos de sebo, sabo de cidos graxos de soja, cloreto de sdio, glicerina, silicato de sdio e gua , corante e outras substncias qumicas permitidas; especificaes ph 1%=11,5 mximo, alcalinidade livre: mximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor amarela; embalagem de 5 unidades de 200g, com validade 2 anos;	PCT	1.457,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 050

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

		autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.		
44	SABÃO EM PASTA PARA BRILHO - 500 GR	Composição: Ácidos graxos vegetais, Hidróxido de potássio, Corante, Essência e água. Princípio Ativo: Ácido Graxo Saponificado. Características físico-químicas: pH, sol. a 1% 9,0 – 10,5. Aparência Pastosa, Cor Laranja/ caramelo, odor característico. Finalidade de uso: Detergente especialmente elaborado para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utensílios de alumínio de copa e cozinha. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Produto Biodegradável	UN	1.506,
45	SABONETE 90 GRAMAS	Em tablete; suave (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 gramas, com autorização funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	UN	2.830,
46	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO - 5 LITROS	Branco perolizado, inodoro, líquido para higienização de mãos em serviços de alimentação. Galão plástico de 5 litros.	GAL	808,
47	SACO DE LIXO 15 L PACOTE COM 20 UND	De polietileno; com capacidade de 15 litros, pacote contendo 20 unidades; medindo: 39 cm largura x 58 cm altura mínima cm; na cor preta; suportando até 3 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	1.550,
48	SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	De polietileno; com capacidade de 30 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo: 59 cm largura x 62 cm altura mínima cm; na cor preta; suportando até 6 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	1.930,
49	SACO DE LIXO 50 L C/ 10 UNIDADES	De polietileno; com capacidade de 50 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo: 63 cm largura x 80 cm altura mínima; na cor preta; suportando até 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	1.874,
50	SACO DE LIXO LEITOSO (40L) C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; 63cm largura x 80cm comprimento x 0,12 espessura; branco leitoso; com identificação de resíduo infectante; 40 litros; o material deverá estar em conformidade com NBR 9191, pacote c/ 100 unidades.	PCT	1.159,
51	SACO DE LIXO P6 100 L C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; 75cm diâmetro x 90cm comprimento e espessura entre 0,08 mm a 0,09 mm, cor preta. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	1.116,
52	SANITIZANTE EM PÓ	Com cloro para utilização em hortifruti e desinfecção de utensílios, bancadas e pisos. Balde de 01 Kg.	FR	207,
53	SAPONACEO EM PO C/ 300 GRS.	Princípio ativo dicloroisocionurato de sódio. Composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms	TUB	904,
54	VASSOURA DE NYLON	Uso doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5) cm; com 66 tufo; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas tipo plumada; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; rosca em polietileno	UN	775,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 051

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

55	VASSOURA DE PELO	Doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; 26cm comprimento x 5cm de largura x 5cm de espessura com a rosca; com 120 tufo; contendo 200 cerdas por tufo; com cerdas de crina de animal (100%); tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de cedrilho revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	UN	659,
56	VASSOURA PIACAÇA N. 6	Número 6, cerdas de piaçava vegetal medindo 15 cm, cepa de polipropileno de 13,5 cm largura x 3 cm de espessura revestido com lata.	UN	681,
57	CREME DENTAL 90 GRAMAS	Em creme; peso 90 g; sabor menta; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio; embalado em caixa de papel cartão plastificada.	UN	712,
58	DISCO PRETO PARA LIMPEZA	Disco preto para limpeza – 350mm – para enceradeira industrial Crismar Modelo Pop 35P.	UN	95,
59	ESPONJA PARA BANHO	Em espuma poliuretano c/ agentes antibácteria e fibra sintética com talco, no formato retangular; medindo 112 x 62mm - com 23mm de espessura; cor amarelo e branco, em embalagem unitária.	UN	790,
60	IMPERMEABILIZANTE C/ 5 LITROS	Composição: Polímero acrílico metalizado, resina acrílica alcali-solúvel, cera de polietileno oxidada de alta densidade, emulsão de cera de polipropileno, tributoxi-etilfosfato, éter etílico do dietileno glicol, hidróxido de amônio, fluor surfactante e água; acondicionado em frasco plástico, contendo 5 litros; e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms	FRS	329,
61	LIMPA PEDRA - GALÃO COM 5 LITROS	Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem com 5 litros certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	GAL	305,
62	SACO DE LIXO P6 200L C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; medidas aproximadas: 90cm diâmetro x 110cm comprimento e espessura entre 0,08 mm a 0,09 mm, cor preta. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	869,
63	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS	Saco plástico para coleta de amostra de alimentos sólidos e líquidos, estéril, com tarja para anotação.	UN	48.000,
64	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS	Resistente, transparente, medindo do 40 x 60 cm	KG	300,
65	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTO	Resistente, transparente, medindo do 60 x 80 cm.	KG	330,
66	QUEROSENE PARA LIMPEZA C/ 900 ML	Iluminante (comum), ponto mínimo de fulgor 40°C; de acordo com portaria vigente da agência nacional do petróleo, embalagem de 900 ml em lata.	LTA	310,
67	FILME PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	Filme de PVC para Alimentos , Uso doméstico, tanto para embalagem de ALIMENTOS	PCT	10,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 052

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

		GORDUROSOS como Carnes, Peixes, Frango e Queijos quanto para ALIMENTOS NÃO GORDUROSOS como Frutas, Legumes e Verduras. Embalagem com 01 unidade de 28 cm de largura x 300m de comprimento aproximadamente.		
68	FOSFORO ACENDEDOR	Tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; com Certificação Compulsória do INMETRO. Pacote com 10 caixas.	UN	10,
69	BALDE PARA LIMPEZA - 10 L	Balde de plástico com alça, capacidade para 10 L.	UN	10,
70	LUVA PARA LIMPEZA - TAM. M	Borracha de látex natural 100 %, norma NBR-13393; tamanho médio; com superfície externa antiderrapante.	PAR	30,
71	BUCHA P/ BANHO	Em espuma poliuretano c/ agentes antibácteria e fibra sintética com talco, no formato retangular; medindo 112 x 62mm - com 23mm de espessura; cor amarelo e branco, em embalagem unitária.	UN	200,
72	BUCHA DUPLA FACE	Tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 223mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo, em embalagem	UN	200,
73	CREME DENTAL - 90 GRAMAS	Em creme; peso 90 g; sabor menta; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio; embalado em caixa de papel cartão plastificada.	TUB	200,
74	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	Geral; modelo oval; base de madeira; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; madeira; cabo medindo 27cm; na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos.	FRS	100,
75	ACENDEDOR MACO	Tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; com Certificação Compulsória do INMETRO. Pacote com 10 caixas.	UN	50,
76	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 100G/169ML		UN	150,
77	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS C/ 8 UNID.		PCT	150,
78	CONDICIONADOR 2 LT		UN	150,
79	SHAMPOO 2 LT		UN	150,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 053

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 029/18

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender diversas Secretarias e Departamentos municipais, conforme as necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 054

EDITAL N 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 029/18

Objeto: aquisio de materiais de limpeza, higiene e descartveis para atender diversas Secretarias e Departamentos municipais, conforme as necessidades.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 055

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/18**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 056

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/18

Aos dias do mês de de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 027/17**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.794/06 e Processo n.º 063/18 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2018:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
116	02.03.01	3.3.90.30.22	04
172	02.05.01	3.3.90.30.22	10
282	02.06.01	3.3.90.30.22	12
348	02.06.03	3.3.90.30.22	12
368	02.06.04	3.3.90.30.22	12
381	02.06.05	3.3.90.30.22	13
493	02.07.01	3.3.90.30.22	27
513	02.08.01	3.3.90.30.22	08
554	02.08.01	3.3.90.30.22	08
555	02.08.01	3.3.90.30.22	08
742	02.08.01	3.3.90.30.22	08
766	02.06.02	3.3.90.30.22	12

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 057

EDITAL N 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

361	0145	2065	01	220000
361	0150	2018	05	220006
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
241	0102	2012	05	500000
365	0160	2017	05	220006

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 4.794/06, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 029/18** e legislao aplicvel.

8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.

9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 029/18**.

10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em
exerccio

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 058

EDITAL N 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MAIO DE 2018.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 052/18, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies futuras de materiais de limpeza, higiene e descartveis para atender diversos setores da Administrao Municipal, conforme necessidades.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requises emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 059

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será definida na época da contratação, de acordo com o precípuo atendimento às necessidades da Administração, no momento que lhe convier requisitar parte ou a totalidade de item ou itens com prazo definido para entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 060

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
116	02.03.01	3.3.90.30.22	04
172	02.05.01	3.3.90.30.22	10
282	02.06.01	3.3.90.30.22	12
348	02.06.03	3.3.90.30.22	12
368	02.06.04	3.3.90.30.22	12
381	02.06.05	3.3.90.30.22	13
493	02.07.01	3.3.90.30.22	27
513	02.08.01	3.3.90.30.22	08
554	02.08.01	3.3.90.30.22	08
555	02.08.01	3.3.90.30.22	08
742	02.08.01	3.3.90.30.22	08
766	02.06.02	3.3.90.30.22	12

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
361	0150	2018	05	220006
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
241	0102	2012	05	500000
365	0160	2017	05	220006

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 052/18, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 061

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 052/18, ao Pregão Presencial nº 029/18, ao Processo nº 063/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 062

EDITAL N 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 063

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO VII

PRODUTOS HOMOLOGADOS

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	MARCA	MARCA
01	Maço	Acendedor com 10 cx	PARANA	GUARANI	PINHEIRO
02	Frasco	Água Sanitária – 1 LT	RAJJA	CANDURA	Q. BOA
03	Frasco	Alcool 70°	NOBRE	MINALCOOL	TUPI
04	Frasco	Álcool 92.8°	NOBRE	MINALCOOL	COPERALCOOL
05	Frasco	Álcool em gel 70° C 1 LITRO	MINALCOOL	COOPERACOOOL	ITAJÁ
06	Frasco	Amaciante de roupas 2 LT	SOFT	CANDURA	URCA
07	Unidade	Balde para limpeza – 20 LT	ARQ PLAST	JAGAR	PLASMIW
08	Frasco	Cera liq. Incolor com plastificante 750 ml	BRAVO	BRILHO FACIL	POLIFLOR
09	Pacote	Copo descartável 200ml com 100 unidades	COPAZA	COPOBRAS	DANUBIO
10	Pacote	Copo descartável 50ml com 100 unidades	COPAZA	COPOBRAS	DANUBIO
11	Frasco	Desinfetante 2 LT	TRIEX	IPÊ	CANDURA
12	Unidade	Desodorizador Ambiental	AIR WICK	GLADE	-
13	Pacote	Detergente em pó c/ 1 Kg	SURF	MINERVA	ALA
14	Frasco	Detergente líquido 500 ML	YPE	MINUANO	LIMPOL
15	Frasco	Detergente líquido 5 L	YPE	MINUANO	LIMPOL
16	Unidade	Escova para vaso sanitário	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
17	Unidade	Escova para limpeza	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
18	Unidade	Espanja para limpeza	WISHH	SCOTCH	SANTA MARIA
19	Pacote	Fibra de limpeza para serviço pesado c/ 5 unidades	3 M DO BRASIL	SCOTCH BRITE	-
20	Caixa	Filtro de papel para café Nº 103	MELITA	JOVITA	METODO LAR
21	Unidade	Flanela (Unidade)	ALGOLIPE	CAMPO BELO	D.MACHI
22	Frasco	Flotador multiuso – 5 Litros			
23	Pacote	Guardanapo de papel folha simples pacote com 50 unidades	MASCOT	SANTEPEL	PÉROLA
24	Frasco	Inseticida aerosol doméstico – 300 ML	RODASOL	RAID	SBP
25	Pacote	Lã de aço c/ 8 Unidades	BOMBRIIL	ASSOLAN	ASSIM
26	Frasco	Limpa alumínio – 500 ML	MAGIC BRILL	ALUMIL	LIMPOL
27	Unidade	Limpa vidro	VEJA	CIF	BOMBRIIL
28	Frasco	Limpador multiuso doméstico – 500 ML	VEJA	INGLESA	UAU
29	Unidade	Lixeira 50 L com pedal e tampa em plástico rígido	-	-	-
30	Unidade	Lixeira em aço inox	-	-	-



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 064

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

		com pedal 05 Litros			
31	Frasco	Óleo de eucalipto 100 ML	AROMATEC	TRIEX	CAMPO BELO
32	Unidade	Pá para lixo em metal	VASBRAS	SANTA MARIA	CAMPO BELO
33	Pacote	Palha de aço 25 g	ASSOLAN	BOMBRIL	ASSIM
34	Unidade	Pano de limpeza	ALGO BOM	DE MARCHI	CRISTAL TEXTIL
35	Rolo	Pano de limpeza multiuso rolo de 300 metros	LIMPECH	LIMPANO	NOBRE
36	Rolo	Papel alumínio 45cm x 7,5m	ALUMITO	ROLLITO	WYDA
37	Pacote	Papel higiênico c/ 4 rolos	PERSONAL	SCOT	NEVE
38	Pacote	Papel toalha c/ 2 rolos	MILI	SNOOB	CHIFFON
39	Caixa	Papel toalha interfolhado 2 dobras c/ 2000 folhas	-	-	-
40	Pacote	Prendedor de roupa madeira com 12 unidades	PAULISTA	PRIMAVERA	VASBRAS
41	Unidade	Rodo de borracha 40 cm	TRIEX	CAMPO BELO	VASBRAS
42	Unidade	Rodo de borracha 60 cm	TRIEX	CAMPO BELO	VASBRAS
43	Pacote	Sabão em barra c/ 5 unidades	MINUANO	YPE	LIMPOL
44	Frasco	Sabão em pasta para brilho – 500 g.	ATOL	URCA	LIMPOL
45	Unidade	Sabonete 90 g	NIPS	FRANCIS	CASS
46	Galão	Sabonete liq. Antisséptico – 5 Litros	SEVENGEL	INGASAN	ALL CLEAN
47	Pacote	Saco de lixo 15 L pacote com 20 unidades	DU LIXO	EMBALIXO	-
48	Pacote	Saco de lixo 30L c/ 10 un.	DU LIXO	EMBALIXO	-
49	Pacote	Saco de lixo 50L c/ 10 un.	DU LIXO	EMBALIXO	-
50	Pacote	Saco de lixo leitoso (40 L) c/ 100 unidades	DU LIXO	EMBALIXO	-
51	Pacote	Saco de lixo P6 100L c/ 100 un.	DU LIXO	EMBALIXO	-
52	Frasco	Sanitizante em pó	MAN	MULT VEG	SAINT VEG
53	Tubo	Saponáceo em pó c/ 300 g.	RADIUM	BOMBRIL	ASSOLAN
54	Unidade	Vassoura de nylon	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
55	Unidade	Vassoura de pelo	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
56	Unidade	Vassoura piaçava N. 6	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
57	Unidade	Creme dental 90 gramas	COLGATE	SORRISO	ORAL B
58	Unidade	Disco preto para limpeza	3 M	-	-
59	Unidade	Esponja para banho	PONJITA	SANTA MARIA	CONDOR
60	Frasco	Impermeabilizante c/ 5 litros	-	-	-



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 065

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

61	Galão	Limpa pedra – galão com 5 litros	-	-	-
62	Pacote	Saco de lixo P6 200L com 100 unidades	DU LIXO	EMBALIXO	-
63	Unidade	Saco de amostra para alimentos	EBEG	RIOPLASTIC	RIBER PLASTIC
64	Kg	Saco plástico bobina picotada para alimentos	EBEG	RIOPLASTIC	-
65	Kg	Saco plástico para alimentos 60 x 80 cm	EBEG	RIOPLASTIC	-
66	Lata	Querosene para limpeza c/ 900 ml	JACARE	BÚFALO	-
67	Pacote	Filme plástico para alimentos	ROYAL PACK	WYDA PRATIC	-
68	Unidade	Fósforo acendedor	PARANÁ	GUARANI	PINHEIRO
69	Unidade	Balde para limpeza – 10L	ARQ PLAST	JAGAR	PLASMIW
70	Par	Luva para limpeza – Tam. M	SCOTH BRITE	TALGE	NOBRE
71	Unidade	Bucha para banho	PONJITA	SANTA MARIA	CONDOR
72	Unidade	Bucha dupla face	WISH	SCOTCH	SANTA MARIA
73	Tubo	Creme dental – 90 gramas	COLGATE	SORRISO	ORAL B
74	Unidade	Escova de lavar roupa	CONDOR	SANTA MARIA	-
75	Unidade	Acendedor maço	PARANÁ	GUARANI	PINHEIRO
76	Unidade	Desodorante antitranspirante aerosol 100g/169 ml	NIVEA	DOVE	REXONA
77	Pacote	Absorvente íntimo c/ abas c/ 8 unid.	INTIMUS GEL	SEMPRE LIVRE	SYM
78	Unidade	Condicionador 2 LT	-	-	-
79	Unidade	Shampoo 2 LT	-	-	-



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 066

EDITAL Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA DOS PRODUTOS

Pregão Presencial nº: 029/18
Processo nº: 063/18

A T E S T A D O

Atestamos o recebimento das amostras dos produtos entregues pela empresa _____, para serem submetidas à análise de qualidade adotada por este Município, para a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender diversos setores da Administração Municipal, com fornecimento parcelado.

Segue abaixo a descrição e as marcas dos produtos apresentados para amostra.

Item	Descrição dos produtos	Marca

Prefeitura Municipal de Guará, em _____(data e hora) _____.

Assinatura e Carimbo
do Almojarife